



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.381, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, DA ÁREA URBANA COM 466,88 METROS QUADRADOS, A SER DESTACADA DOS LOTES NºS 02 E 04, AMBOS DA QUADRA 18, DA VILA DE PAULÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município de Pompeia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.477, de 29 de novembro de 2012, celebrou Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), subordinado à Secretaria de Logística e Transporte do Estado de São Paulo, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de um novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), Vila de Paulópolis;

Considerando que após a construção da ponte sobre o Rio Paraná, que interliga os Estados de São Paulo ao de Mato Grosso do Sul, houve um aumento considerável de tráfego de veículos, com trânsito em média de 10.000 (dez mil veículos) por dia;

Considerando que a construção do novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), tem como finalidade garantir a segurança ao tráfego de veículos, principalmente daqueles que precisam se dirigir ao parque industrial localizado na Vila de Paulópolis, evitando acidentes automobilísticos, preservando vidas e garantindo a integridade dos usuários da mencionada via pública;

Considerando que a realização das obras e serviços para construção do novo Trevo atende ao interesse público, em razão de sua utilidade pública, a qual foi declarada por meio do Decreto nº 4.351, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando que nos termos do Convênio celebrado com Departamento de Estradas de Rodagem (DER), constou como obrigação do Município de Pompeia declarar de utilidade pública as áreas necessárias para a construção do novo Trevo, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

Considerando que conforme projeto de engenharia para construção do novo Trevo necessário se faz a utilização de áreas a serem destacadas de partes dos Lotes nºs 02 e 04 da Quadra 18 da Vila de Paulópolis, respectivamente Matrículas nºs 5.272 e 5.273, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desapropriada por via amigável ou judicial, uma área com 466,88 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), a ser destacada dos Lotes nºs 02 e 04 da Quadra 18 da Vila de Paulópolis, respectivamente Matrículas nºs 5.272 e 5.273, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, ambos de propriedade de José Rondon Neto e sua esposa Maria 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Terezinha Gonçalves de Oliveira Rondon, que foi declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 4.351, de 11 de Dezembro de 2012, consoante a descrição abaixo:

I - O lote de terreno urbano sob o nº 04 PARTE REMANESCENTE da quadra nº 18, situado na Vila de Paulópolis, deste Município e Comarca de Pompeia-SP, com área de 402,13 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 15,50 metros; do lado direito de quem olha o imóvel com o lote 02, onde 13,28 metros, deflete a esquerda segue confrontando com parte desmembrada do mesmo lote onde mede 14,53 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, no mesmo sentido com o lote 05, onde mede 33,00 metros; e nos fundos, com o lote 03, onde mede 9,71 metros; do lado par distante 16,50 metros da Avenida 09 de julho;

II - O lote de terreno urbano sob nº 02 PARTE DESMEMBRADA da quadra nº 18, situado na Vila de Paulópolis, deste Município e Comarca de Pompeia-SP, com área total de 64,75 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Ângelo Cassaro, onde mede 32,00 metros; do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com parte do lote 04, onde mede 13,28 metros; pelos fundos, com parte remanescente do lote 02, onde mede 10,75 metros; deflete a esquerda segue confrontando com parte remanescente do lote 02, onde mede 25,70 metros até o ponto de concordância com a Avenida Antônio Rosa, do lado par da Rua Ângelo Cassaro esquina com a Avenida Antonio Rosa.

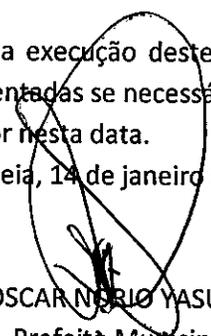
Artigo 2º – As áreas descritas nos incisos I e II do Artigo 1º (466,88 m²) foram conjuntamente avaliadas em R\$ 30.347,20 (trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para pagamento em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 10.115,73 (dez mil cento e quinze reais e setenta e três centavos), com vencimento da 1ª (primeira) parcela, em 20 (vinte) de fevereiro de 2013 e as demais em 20 (vinte) de março e 20 (vinte) de abril de 2013.

Artigo 3º – As áreas destacadas dos imóveis urbanos descritos no artigo 1º deste Decreto destinam-se à construção de um novo Trevo na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), Vila de Paulópolis, conforme convênio firmado entre o Município de Pompeia e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

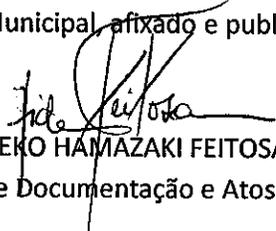
Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pompeia, 14 de janeiro de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 14 de janeiro de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais